

TC-032.272/2010-3
Tipo: Representação

Em julgamento de 9/7/2014 (Acórdão 3166/2014-2ª Câmara, peça 100), o TCU decidiu, por unanimidade, com fundamento no art. 27, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218, do Regimento Interno/TCU, em dar quitação aos Srs. João Bosco Fonseca Rodrigues e Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, ante o recolhimento integral da multa que lhes foi imputada por meio do Acórdão 5.371/2012 – TCU – 2ª Câmara, sessão ordinária de 24/7/2012, Ata 25/2012, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

2. Os documentos abaixo atestam as seguintes providências adotadas:

- a) ofício 1457/2014-TCU/SECEX-PA, de 24/7/2014, e respectivo AR (peças 101 e 103);
- b) ofício 1456/2014-TCU/SECEX-PA, de 24/7/2014, e respectivo AR (peças 102 e 104);
- c) ofício 1848/2014-TCU/SECEX-PA, de 11/9/2014, e respectivo AR (peças 105-106); e
- d) ofício 2107/2014-TCU/SECEX-PA, de 16/10/2014, e respectivo AR (peças 107-108).

3. Constatado o fiel e completo cumprimento do *decisum* proferido por esta Corte, devem os autos, em respeito ao art. 169, do Regimento Interno, c/c o art. 33, da Resolução-TCU 259/2014, ser **encerrados**.

TCU/SECEX/PA, 8 de janeiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Márcio Gomes Sobreira

Diretor da D2

Portaria de Subdelegação de Competência Secex-PA 1/2013 (in BTCU 4/2013)